

## AS DIFICULDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

*Karoline Bragança Fanti<sup>1</sup>*

**RESUMO:** Este artigo apresenta visões sobre a educação de jovens e adultos tendo como base a observação desta modalidade de ensino em escola estadual de Ensino Fundamental e Médio do estado do Espírito Santo. A partir da observação realizada, constatei que mesmo com a Educação de Jovens e Adultos ter sofrido avanço ao longo de sua história e mesmo com as garantias instituídas pela lei, as instituições não têm oferecido um ambiente propício para a permanência e aprendizagem desses alunos, e não cumprindo efetivamente a lei. Não há materiais específicos para esta modalidade e público e os conteúdos trabalhados fogem da realidade dos alunos. As dificuldades encontradas são extensas e provocam um grande número de evasão, além do desenvolvimento destes alunos ficarem aquém das expectativas e da proposta que a EJA deveria ter. Os questionamentos aqui apresentados são para tentar abrir um novo olhar sobre os aspectos que envolvem a EJA e a realidade do ensino noturno.

**PALAVRAS CHAVE:** Dificuldades, Educação de Jovens e Adultos, Modalidade, Educação, Ensino noturno.

**ABSTRACT:** This article presents visions on the education of young persons and adults taking as a base the observation of this kind of teaching in state school of Basic and Middle Teaching of the state of the Holy Spirit. From the fulfilled observation, I noted that even in spite of the Education of Young persons and Adults having suffered I advance in the distance of his history and even with the guarantees established by the law, the institutions have not been offering a favorable environment for the permanence and apprenticeship of these pupils, and without carrying out effectively the law. There is no materials special for this kind and public and the worked contents escape of the reality of the pupils. The considered difficulties are spread out and they provoke a great number of escape, besides the development of these pupils to be on this side of the expectations and the proposal that the EJA should have. The questionamentos here presented are to try to open a new glance on the aspects that wrap the EJA and the reality of the nocturnal teaching.

**KEYWORDS:** Difficulties, Education of Young persons and Adults, Kind, Education, nocturnal Teaching.

<sup>1</sup> Estudante de graduação em pedagogia na Faculdade Capixaba da Serra.

## **INTRODUÇÃO**

Ao refletir sobre a Educação de Jovens e Adultos, percebe-se que no decorrer de sua história, ocorreram algumas mudanças no que se refere à legislação, especialmente nas últimas décadas com a promulgação Federal de 1988 e a LDB 9394/96. Apesar dos amparos legais, infelizmente a educação de jovens e adultos – EJA ainda não garante uma educação de qualidade para os que buscam essa modalidade de ensino, tanto para melhores empregos e salários, satisfação pessoal e/ou amplitude de conhecimento.

Para melhor compreensão do real funcionamento desta modalidade, optou-se por realizar um estudo de caso em uma escola da rede estadual de ensino do Estado do Espírito Santo, que atende a todas as turmas do ensino fundamental e do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos no turno noturno. Diversas turmas foram visitadas e a equipe pedagógica foi acompanhada por observação.

O principal objetivo do trabalho foi observar e coletar informações sobre as dificuldades e expectativas dos alunos da EJA e entender qual o motivo do retorno aos estudos e a permanência destes na escola. A metodologia utilizada para a realização do trabalho foi a pesquisa de campo por meio de observação das aulas e do espaço físico da escola. Também foram observados e pesquisados os conteúdos trabalhados em classe, a metodologia, o material didático utilizado, a formação do professor que atua nessa modalidade, a assiduidade dos alunos e a questão da evasão; tendo como público alvo os alunos da EJA.

## **UM POUCO SOBRE A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Somente a partir da década de 1940 é possível falar da política de educação de jovens e adultos, mesmo que durante toda a primeira República e também no Império se teve muitas referências ao ensino noturno. Desde o Ato Adicional de 1834, a educação para adultos e crianças foi atribuída aos Governos Provinciais, obrigando-se o governo central a atendê-los somente no Município da Corte.

Na República, a Constituição de 1891 deu continuidade à orientação descentralizadora para a educação popular. Uma ação de grande amplitude foi a realizada pelo Exército nas escolas Regimentares, a Lei nº 5.632 de 31 de dezembro de 1928, estabeleceu que o ensino das escolas regimentais compreendesse a instrução primária elementar, ministrada aos soldados analfabetos por professores civis. O número de jovens e adultos analfabetos alcançados pela educação escolar supletiva ainda era reduzido na década de 1940.

“O Recenseamento Geral de 1940, um dos produtos do processo de modernização do Estado, colocara em grande evidência a gravidade da situação educacional, revelando, entre outras realidades inquietantes, que mais da metade da população de maiores de 15 anos era constituída por jovens e adultos analfabetos.” (Beisiegel, 207).

Em 1942, pelo Decreto de Lei nº 4.958 de 14 de novembro, foram instituídos o Fundo Nacional do Ensino Primário e o Convênio Nacional do Ensino Primário, com a finalidade de possibilitar a ampliação e a melhoria do sistema escolar primário de todo o país. Logo em seguida, o Decreto nº 6.758 de 11 de agosto de 1944, definiu a fonte dos recursos federais destinados à constituição do Fundo. Logo depois, em 25 de agosto de 1945, o Decreto nº 19.513, que regulamentou a concessão dos auxílios do Fundo Nacional do Ensino Primário às unidades federais, no item 2 do seu artigo 4º estabeleceu que 25% de cada auxílio federal seria aplicado na educação primária de adolescentes e adultos analfabetos, observando os termos de um plano geral de ensino supletivo, aprovado pelo Ministério da Educação e Saúde. Através da Portaria nº 57 de 30 de janeiro de 1947 o Ministério da Educação e Saúde autorizou a organização de um Serviço de Educação de Adultos no Departamento Nacional de Educação, possibilitando o início dos trabalhos da Campanha Nacional de Educação de Adultos.

Em 1947 com o aproveitamento dos recursos do Fundo Nacional do Ensino Primário (criado em 1942) a União lança um Plano Nacional de Alfabetização, criado e coordenado pelo Governo Federal e orientada pela proposta de Paulo Freire, visando uma ação educativa ampla, compreendendo a aprendizagem da leitura e da escrita, as operações elementares do cálculo, as noções básicas de cidadania, higiene e saúde, geografia e história, e economia para mulheres. Esta proposta

estava ancorada no conceito de educação de base sistematizado pela UNESCO. Podemos ver através destes acontecimentos a importância da ação da UNESCO na implementação de uma política de educação de jovens e adultos analfabetos no Brasil.

Uma Campanha de Educação de Jovens e Adultos foi realizada por Lourenço Filho, idealizador e primeiro coordenador, como um amplo movimento de mobilização nacional em favor da educação de jovens e adultos analfabetos. Mediante a instalação do maior número de classes noturnas possíveis de ensino de adultos nas áreas rurais e urbanas de todo o país a coordenação da Campanha pretendia estender com o tempo a educação primária à totalidade dos jovens e adultos ainda iletrados. Falava-se na universalização da “alfabetização funcional” da “educação fundamental” ou da “educação de base” na conceituação desenvolvida pela UNESCO, mas Lourenço Filho esclarecia que essa educação de base era a oferecida pela escola primária, que consistia em conhecimento de leitura e escrita, cálculo, noções de geografia e história, ciências, higiene e saúde. Lourenço Filho afirmava que:

“... no caso específico do Brasil, atribuía-se ao ensino supletivo o esforço de fornecer a todos a educação de base ou educação fundamental, entendendo-se por educação de base o processo educativo dedicado a proporcionar a cada indivíduo os instrumentos indispensáveis da cultura do seu tempo, em técnicas que facilitassem o acesso a essa cultura – como a leitura, a escrita, a aritmética elementar, noções de ciências, de vida social, de civismo, de higiene – e com as quais, segundo suas capacidades, cada homem pudesse desenvolver-se a procurar melhor ajustamento social” (Beisiegel, 1974:93)

É necessário que cada sujeito possa desenvolver suas habilidades em seu tempo, valorizando suas capacidades. O processo educativo deve proporcionar a cada sujeito os instrumentos de sua cultura e com as técnicas necessárias que facilitem o acesso a essa cultura e cada sujeito irá se ajustar ao seu meio social da melhor forma.

Em 05 de Julho de 2000, foi homologado pelo Ministro da Educação a Resolução CNE/CEB nº 1, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos a serem obrigatoriamente observadas na oferta e na estrutura dos componentes curriculares de ensino fundamental e médio dos cursos desta

modalidade de ensino e instituições próprias, abrangendo os processos formativos da Educação de Jovens e Adultos da Educação Básica, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, servindo de referência para as iniciativas autônomas que se desenvolvem sob a forma de processos formativos extraescolares na sociedade civil, instituições e estabelecimentos que se ocupam da Educação de Jovens e Adultos sob a forma presencial ou semipresencial dos cursos e tenham como objetivo o fornecimento de certificados das conclusões das etapas da educação básica.

O acesso à matrícula na Educação de Jovens e Adultos agora fica vedado às crianças e adolescentes com faixa etária que compreende a escolaridade universal obrigatória no ensino fundamental que é de sete a quatorze anos completos. Para o ingresso ao ensino médio a idade mínima é a de 18 anos completos.

Art. 6º Cabe a cada sistema de ensino definir a estrutura e a duração dos cursos da Educação de Jovens e Adultos, respeitadas as diretrizes curriculares nacionais, a identidade desta modalidade de educação e o regime de colaboração entre os entes federativos. Art. 7º Obedecidos o disposto no Art. 4º, I e VII da LDB e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização universal obrigatória, será considerada idade mínima para a inscrição e realização de exames supletivos de conclusão do ensino fundamental a de 15 anos completos.

Art. 8º Observado o disposto no Art. 4º, VII da LDB, a idade mínima para a inscrição e realização de exames supletivos de conclusão do ensino médio é a de 18 anos completos. (CNE/CEB, 2000)

Os cursos da Educação de Jovens e Adultos devem ser voltados para os alunos de faixa etária superior a idade própria para a conclusão do ensino regular da etapa a ser cursada. O aluno tem na EJA a oportunidade de recuperar os anos perdidos em relação ao ensino nesta modalidade de educação.

## **DESAFIOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

De acordo com o Censo escolar da Educação Básica de 2015, 2.792.758 estudantes estão matriculados na Educação de Jovens e Adultos, 1.869.426 cursam o Ensino Fundamental. Muitas vezes questiona-se o que acontece com os jovens e adultos

que por algum motivo não conseguem concluir o curso do ensino fundamental e médio na idade regular.

A Educação de Jovens e Adultos tem uma diversidade enorme de pessoas e realidades. Conforme observado em pesquisa de campo, têm-se dois grupos principais que foram excluídos de seus direitos educativos: um grupo de pessoas em geral com idade avançada, idosas, que viveram em uma época em que o acesso à educação era mais difícil, principalmente em áreas rurais. Neste grupo temos os analfabetos, e pessoas com baixa escolaridade. Outro grupo muito numeroso e bastante heterogêneo abandonaram os estudos por fatores extraescolares que tem a ver com pobreza, necessidade de ingresso precoce no mercado de trabalho, mas também por fatores escolares em função do fracasso de terem tido uma trajetória escolar interrompida, malsucedida com sucessivas reprovações que acabam desestimulando e levando ao abandono escolar precoce e outro grupo que está surgindo devido à valorização da criminalidade e distorção de valores.

Um aspecto complementar relevante é que na história da educação brasileira, o direito a educação para todos ainda é recente, é da constituição de 1988. Então, este conjunto populacional com mais idade, também vem de uma interdição ao direito a escola, à educação que a sociedade manteve por muito tempo. Na constituição de 1934, esse direito é assegurado e depois é garantido o direito do voto analfabeto pela emenda constitucional de 1969 e só em 1988 esse direito volta.

Têm-se aí uma boa explicação para entender este direito social tardiamente conquistado pela cidadania brasileira, mas do ponto de vista contemporâneo o aspecto intraescolar tem sido muito importante para entendermos a presença de tantos jovens neste público. Muitas vezes na EJA se pergunta para o sujeito o porquê parou de estudar, e além dos elementos citados acima, no caso das mulheres em especial, existe aquela marca de que quando era mais jovem, era impedida de estudar por motivos de preconceito e tradições.

A Educação de Jovens e Adultos vem declinando, pois existe a queda das matrículas generalizadas em todas as etapas da EJA. Segundo Censo Escolar 2015 a educação de jovens e adultos escolar nunca atendeu todo o universo possível. Tem-se hoje cerca de 67 milhões de brasileiros com baixa escolaridade, com escolaridade inferior à que a lei diz que todo cidadão tem direito. Deve-se construir a

cultura do direito a educação que está na lei, mas ainda não está na cultura. A cobertura escolar ainda é pequena e a oferta é insuficiente por diversas razões, mas principalmente porque estamos oferecendo uma modalidade de Educação de Jovens e Adultos sem qualificação.

A educação de jovens e adultos é mais do que um “retomar os estudos”, é uma grande oportunidade para aqueles que por motivo ou outro não puderam estudar, ou garantir seus direitos educacionais, é uma nova vida para os que ingressam no ensino noturno para se sentirem cidadãos. Seja nas regiões metropolitanas ou no interior, a educação de jovens e adultos deve ser levada a sério e os que dispõem desta modalidade de ensino também. Algumas escolas ofertam a EJA em salas multiseriadas, outras em salas individuais, na maioria das vezes sem recursos didáticos adequados a esta modalidade.

Ao examinar as condições das práticas escolares na Educação de Jovens e Adultos, pode-se constatar práticas conservadoras imersas em regras e rotinas de significados duvidosos para os alunos, que além de não darem conta de uma realidade bastante complexa, não considera ou considera pouco as transformações dos diferentes tempos e espaços da sociedade.

Segundo o Parecer CNE/CEB de 05 de Maio de 2000, a Educação de Jovens e Adultos possui três funções elementares, a função reparadora que significa a entrada dos direitos civis pela restauração de um direito negado: o direito de uma escola de qualidade e também reconhecimento de igualdade como qualquer ser humano. Esta negação resulta em uma perda de acesso a um bem real, social e importante.

“E esta é uma das funções da escola democrática que, assentada no princípio da igualdade e da liberdade, é um serviço público. Por ser um serviço público, por ser direito de todos e dever do Estado, é obrigação deste último interferir no campo das desigualdades e, com maior razão no caso brasileiro, no terreno das hierarquias sociais, por meio de políticas públicas”. (CNE/CEB 2000)

A privação dos direitos civis e a negação do acesso a uma escola de qualidade, geral uma exclusão daqueles que são respaldados por lei a terem seus direitos. O

acesso a esse serviço público é um caminho para as oportunidades que possibilitam maior igualdade no espaço social.

A função equalizadora da Educação de Jovens e Adultos da cobertura a trabalhadores e aos diversos segmentos sócios, como donas de casa, imigrantes e aposentados a entrar no sistema educacional novamente, já que devido a interrupções forçadas pela repetência ou evasão, pelas desiguais oportunidades de permanência, entre outras condições deve ser vista como uma abertura a novas possibilidades no meio social, no trabalho e no conhecimento. Esta função busca formar e incentivar as múltiplas dimensões do trabalho e da cidadania. “A equidade é a forma pela qual se distribuem os bens sociais de modo a garantir uma redistribuição e alocação em vista de mais igualdade, consideradas as situações específicas.” (CNE/CEB 2000)

A função qualificadora da Educação de Jovens e Adultos é responsável por mostrar habilidades, trocar experiências e ter acesso á novas culturas. A tarefa de proporcionar a todos a atualização do conhecimento por toda a vida é função permanente da Educação de jovens e Adultos. A função qualificadora é o sentido da EJA e tem como base o ser humano e seu potencial de desenvolvimento e de adequação, a criação de uma sociedade educada para a solidariedade, igualdade e diversidade sociocultural.

## **DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR E MERCADO DE TRABALHO**

O espaço educacional se mostra limitado para novas possibilidades em relação a educação de jovens e adultos, oportunidades e esperanças de um novo horizonte a ser descoberto. Infelizmente essa realidade está longe de ser rompida, já que o ensino noturno ainda é vítima de despreparo e preconceito. Preconceito este que na maioria das vezes parte do próprio professor que atua na modalidade, subestimando os alunos e não se especializando de forma adequada.

“No âmbito da formação continuada de professores, temos hoje, em termos de Brasil, na Rede de Educação para a Diversidade/Ministério da Educação/MEC, são ofertados cursos de formação continuada para professores da rede pública da educação básica em oito áreas da diversidade: relações ético-raciais, gênero e diversidade, formação de



tutores, jovens e adultos, educação do campo, educação integral e integrada, ambiental e diversidade e cidadania. Assim, tem-se em todo o Brasil, hoje cursos de aperfeiçoamento e especialização *latu sensu* ofertados para mais de 3000 professores de EJA em exercício, na modalidade à distância e presencial. ” (Laffin, 2012:16).

O profissional da educação tem a oportunidade de poder se especializar com cursos ofertados pelo MEC nas diversas áreas, mas a falta de interesse muitas vezes influencia este profissional que não se qualifica, mesmo tendo a oportunidade de fazer a formação continuada que o Ministério da Educação Oferece aos professores.

Isto leva a reflexão do quanto importante é a formação de professores para atuação na educação de jovens e adultos.

“Perceber esses jovens do ponto de vista da EJA revela uma condição marcada por profundas desigualdades sociais. Na escola de EJA estão jovens reais, os jovens aos quais o sistema educacional tem dado as costas. Percebê-los significa a possibilidade de dar visibilidade a esse expressivo grupo que tem direito à educação e contribuir para a busca de resposta a uma realidade cada vez mais aguda e representativa de problemas que habitam o sistema educacional brasileiro como um todo. ” (Andrade, 2004:45)

Levando em consideração que a educação de jovens e adultos atualmente adquire um novo sentido fruto das práticas realizadas nos espaços da sociedade, como escolas, movimentos sociais, trabalho e práticas cotidianas, não se deve parar no tempo e acomodar as práticas educativas à esta modalidade, o que se deve é levar o cotidiano para a sala de aula e realidade da escola, já que se trata de uma modalidade de ensino de público específico e atrasado no seu tempo escolar. Levar até essas pessoas a oportunidade de retornar aos estudos não só para conclusão rápida, acesso a universidades, e maior oportunidade de emprego, mas levá-los a reflexão e noção do que é cidadania, de quais são os direitos e deveres destes na sociedade de forma efetiva e ensino de forma eficaz.

Os alunos da educação de jovens e adultos muitas vezes chegam até a escola com a autoestima abalada, às vezes até sem perspectivas. Claro que alguns, já sabem o que querem, já retornam decididos a serem aquilo que por algum motivo foi deixado

para trás. Esta relação entre a diversidade que a EJA oferece e entre as novas práticas pode até ser difícil de ser conciliada, mas não é impossível. Retorna-se aqui a falar da formação do professor que chega despreparado, desmotivado e subestimando muitas vezes o seu aluno, a falta de planejamento educacional e a falta de recursos, da importância de combater a ineficiência do sistema de ensino e trazer novas propostas de planejamento educacional, assim como diagnosticar as necessidades prioritárias. De acordo com o texto das DCNs da EJA:

“O preparo de um docente voltado para a EJA deve incluir, além das exigências formativas para todo e qualquer professor, aquelas relativas à complexidade diferencial desta modalidade de ensino. Assim esse profissional do magistério deve estar preparado para interagir empaticamente com essa parcela de estudantes e de estabelecer o exercício do diálogo. Jamais um professor aligeirado ou motivado apenas pela boa vontade ou por um voluntariado idealista e sim um docente que se neutra do geral e também das especificidades que a habilitação como formação sistemática requer.” (Brasil, 2000:56)

A evasão na educação de jovens e adultos é um fator que dificulta a melhoria das expectativas e escurece o olhar das instituições para as modificações acerca desta modalidade para a melhoria e permanência dos alunos, já que saber que a alta probabilidade de evasão faz com que os profissionais se tornem acomodados e sem esperança de outra realidade. Claro que o aluno da EJA tem seus motivos que levam à evasão, seja pelo cansaço do trabalho, as dificuldades no lar, filhos e suas demais responsabilidades que acabam deixando o ensino em plano inferior.

Segundo Gonçalves<sup>1</sup> os alunos da EJA são vítimas de um ciclo de exclusão: são acusados frequentemente pela sociedade de que não tem trabalho ou que tem um salário menor porque não estudaram, porém, na grande maioria das vezes, não estudam porque trabalham. Mas eles sabem que o estudo não garante o trabalho. Esta situação vale também para os jovens que não tem experiência de trabalho, mas buscam na EJA a possibilidade de obtê-lo. Os sujeitos da EJA de modo geral, são também vítimas do trabalho precário, da instabilidade e dos baixos salários.

---

<sup>1</sup> Graduada em Licenciatura em Matemática pela Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina (1975), e em Ciências pela Universidade Federal de Santa Catarina (1978), graduação em Arquitetura e Urbanismo Pela Universidade Federal de Santa Catarina (1985) e Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (1996). É doutora em Ciências da Educação pela Universidade de Lisboa.

Na EJA essa relação com o trabalho é muito presente, a Legislação Educacional Brasileira reconhecendo essa especificidade da EJA em relação ao mundo do trabalho orientam que os currículos e métodos levem em consideração essa relação. O inciso II do artigo 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional indica:

[...] a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores. (Brasil, 1996).

Vale ressaltar que desta forma, se faz necessário à compreensão por parte dos docentes com relação à realidade do aluno da EJA, sendo capaz de introduzir métodos de apoio ao ensino que estimulem estes a continuarem estudando.

## **PESQUISA DE CAMPO**

A pesquisa de campo foi realizada em escola de Ensino Fundamental e Médio do Estado do Espírito Santo, no município de Serra, na modalidade de Jovens e Adultos, no turno noturno. Foi constatado no período de observação e pesquisa que a expectativa mesmo nas primeiras semanas letivas a respeito da evasão são muitas, já que a maioria espera que grande parte dos colegas desistam, parem de frequentar ou não leve o ensino tão a sério. O primeiro segmento da EJA do Ensino Fundamental corresponde às séries iniciais do Ensino Fundamental, e nesta escola essas turmas ficam em uma mesma sala, que chamamos de multisseriada. As demais turmas ficam em salas individuais. O horário de entrada para as aulas é às 18h20min, mas os alunos trabalhadores chegam sempre por volta das 19h30min ou mais devido ao horário de trabalho e acabam por perder a primeira aula. Os alunos que moram em bairros com difícil acesso, geralmente optam por sair mais cedo, já que o final das aulas é às 22h20min, com isso também acabam por perder aula. É perceptível a diversidade de realidades na Educação de Jovens e Adultos e como estes saem prejudicados por tal realidade. Os professores não utilizam de todo o material que se tem a disposição, como por exemplo, o acervo de livros da biblioteca que não é lá muito grande, mas pode-se extrair dali muito potencial.

Constatou-se muito comum a falta de professores e com isso turmas sem aula, sendo liberadas mais cedo ou juntando com outra turma. Detectou-se casos de três, quatro professores ausentes no mesmo dia. Isso nos traz a reflexão de como a realidade desta modalidade é complexa e merece atenção. A falta de formação do professor e qualificação da equipe pedagógica faz com que a todo o momento “ajustes” sejam feitos para que os alunos possam ter aula, e é claro que isso vai influenciar na motivação do aluno para prosseguir nos estudos, para sair do trabalho e ir estudar. Afinal, se não tem professor, como ter aula?

A evasão de alunos ocorre o tempo inteiro, e às vezes aquele aluno que desmotivado parou, resolve voltar e gera surpresa após ficar ausente por tanto tempo. Há alunos que se ausentam por um, dois meses e depois retornam para estudar. O cansaço, o trabalho, a desmotivação, tudo isso faz com que o público da educação de jovens e adultos precise de uma atenção maior e especial.

Grande parte dos alunos evadidos retornarão no próximo semestre, e há relatos de alunos que demoram anos para concluir uma etapa do ensino por diversos motivos que fazem com que este aluno pare no meio do caminho. No primeiro segmento, os alunos também não são presentes, alguns determinados, permanecem, mas grande parte falta com frequência.

A Educação de Jovens e Adultos pode ter caminhado pelas legislações, mas ainda na prática escolar tem-se uma lacuna em aberto. A realidade desta modalidade vai além de um ensino noturno, ela abrange desde o espaço escolar, o professor e sua formação, a gestão e o aluno, este o principal sujeito que merece atenção.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do que foi observado na pesquisa de campo e referências de autores, pode se perceber que a modalidade de Educação de Jovens e Adultos ainda continua necessitada de políticas públicas eficazes, pois existem muitas questões a serem revistas pelos órgãos competentes. Percebe-se também que ser educador desta modalidade de ensino se torna um desafio e um grande compromisso com a realidade do público que abrange a educação de jovens e adultos, como o público

trabalhador que enfrenta diversos obstáculos para alcançar o estudo. O professor deve montar estratégias e metodologias adequadas que possam aguçar o interesse pela aprendizagem, a educação é uma grande responsabilidade do professor, já que é seu dever buscar estratégias a serem utilizadas em sala de aula a fim de motivar seus alunos, conscientiza-los da importância da educação e a compreensão por parte do professor da realidade do aluno trabalhador, além da busca por especialização.

As mudanças da EJA são visíveis pela legislação, mas esta modalidade de ensino ainda não garante as prioridades de educação básica. É fundamental que ocorram mudanças significativas na prática escolar. A realidade do aluno influencia a todo o momento a educação e seu espaço escolar, o professor como agente educador é quem tem o poder de auxiliar o ensino aprendizagem do aluno e realizar grande parte da mudança em sala de aula e em seu espaço escolar. A equipe pedagógica deve estar apta à realidade da modalidade e não parada, estocada em um mesmo degrau onde não se sobe, penas se pode descer. Vale ressaltar que a postura do professor influencia diretamente o papel destes indivíduos e em sua formação.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil – **Normas Jurídicas em Texto Integral**. Constituição de 1988. Brasília – DF.

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – Brasília – DF.

OLIVEIRA, Ines Barbosa de (org). **Educação de Jovens e Adultos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

DURANTE, Marta. **Alfabetização de Adultos: leitura e produções de textos**. Porto Alegre - SC: Artes Médicas, 1998.

BEISIEGEL, Celso de Rui, **Estado & Educação Popular**. Brasília – DF: Liber Livro Ed., 2004.

KUANZER, Acacia Zeneida. **Ensino de 2º Grau: o trabalho como princípio educativo**. São Paulo – SP: Cortez, 1997.

ANDRADE, Eliane Ribeiro. **A educação de jovens e adultos e os jovens do "último turno": produzindo outsiders**. Tese (Doutorado). Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro-RJ, 2004.

BRASIL, **RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1**, DE 5 DE JULHO DE 2000.

LAFFIN, Maria Hermínia Lage Fernandes (org). **Educação de Jovens e Adultos, diversidade e o Mundo do Trabalho**. Ijuí – RS: Ed. Unijuí, 2012.

BARCELOS, Valdo. **Formação de professores para educação de jovens e adultos**. 4 ed. Petrópolis – RJ: Vozes, 2010.

BRASIL, **PARECER CNE/CEB 11/2000**, DE 10 DE MAIO DE 2000.